

DECRETO Nº 4.498, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Adermir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística a proceder crédito adicional especial, no valor total de R\$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.885 de 11 de Julho de 2019.

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0153)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade

Valor da Suplementação: 44.000,00

Unidade: 02.09.02 - ENSINO

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0328)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 97.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0332)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 99.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0334)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 48.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0340)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Suplementação: 28.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0351)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor da Suplementação: 30.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0355)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche



Valor da Suplementação: 20.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-1.001 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0125)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0073 – Exec. de Sistema de Abast. Água - Perfuração de Poços

Valor da Anulação: 44.000,00

Unidade: 02.09.02 - ENSINO

Func. Programática: 12.365.0008-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0324)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor da Anulação: 20.000,00

Func. Programática: 12.361.0008-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0325)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 30.000,00

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0337)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 11.757,27

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0341)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil - Pré Escola

Valor da Anulação: 9.875,73

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0342)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil - Pré Escola

Valor da Anulação: 79.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0344)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil - Pré Escola

Valor da Anulação: 45.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0347)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil - Pré Escola

Valor da Anulação: 5.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0352)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor da Anulação: 26.354,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0354)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor da Anulação: 70.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0364)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 20.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0367)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 3.363,00

Unidade: 02.09.03 - ENSINO - LIVRE

Func. Programática: 12.364.0008-2.041 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Elemento Despesa: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro ao Estudante (0371)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.650,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de julho de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Marcela Pelayo Domingues
Secretária de Administração Ad Hoc

